

O PODER DA MÍDIA NA ESFERA PÚBLICA CONTEMPORÂNEA

THE POWER OF THE MEDIA IN THE CONTEMPORARY PUBLIC SPHERE

¹ Ilca Santos de Menezes

¹ Graduação em Arquitetura, Especialização em Conforto Ambiental e Sustentabilidade, Licenciatura, Mestrado e Doutorado em Filosofia. Professora da UNEF (Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana).

E-mail: ilca.menezes4@gmail.com

RESUMO

O sistema de comunicação em conjunto com os profissionais da imprensa possui um poder de influência na formação da opinião pública na sociedade, conhecido como poder da mídia. A formação da opinião e da vontade pública, a participação ativa dos cidadãos em discussões sobre assuntos de interesse em comum, é fundamental em países democráticos. A opinião e a vontade coletiva legitimam decisões políticas. Com a percepção de que o poder da mídia pode influenciar a opinião pública atendendo a interesses particulares de grupos ou partidos políticos, pode haver desconfiança na capacidade da sociedade civil em exercer influência sobre o sistema político no sentido de visar atender às reais necessidades sociais. Entretanto, a mídia continua desempenhando o seu papel de dar publicidade aos temas sociais importantes que podem ser assumidos pelo sistema político.

Palavras-chave: mídia, opinião pública, sociedade civil, esfera pública

ABSTRACT

The communication system together with media professionals has a power to influence the formation of public opinion in society, known as the power of the media. The formation of public opinion and will, the active participation of citizens in discussions on matters of common interest, is fundamental in democratic countries. Collective opinion and will legitimize political decisions. With the perception that the power of the media can influence public opinion in view of the particular interests of political groups or parties, there may be distrust in the capacity of civil society to exert influence over the political system in order to aim to meet real social needs. However, the media continues to play its role in publicizing important social issues that can be taken up by the political system.

Keywords: media, public opinion, civil society, public sphere

INTRODUÇÃO

No conceito de esfera pública, Jürgen Habermas revela um espaço de formação da opinião e da vontade política, espaço onde há tematização de variados assuntos, discussão crítica, deliberação e justificação pública. A formação da esfera pública é espontânea no processo de interação comunicativa entre os sujeitos e faz parte do curso da história da humanidade. A sua existência remete à antiga cidade-estado grega, mas a formação e designação do conceito são reivindicadas pela sociedade europeia no séc. XVIII. O público que compõe a esfera pública inicialmente pertence à burguesia (camada de pessoas com formação acadêmica, grandes proprietários e comerciantes). Quando as discussões da esfera pública burguesa ganham publicidade, através da imprensa, a função desse espaço comunicativo torna-se política. Desde então, historicamente, os meios de comunicação evoluem científica e tecnicamente difundindo informações de modo rápido num espaço físico cada vez mais amplo, como parte da chamada globalização do mundo contemporâneo.

O poder da mídia na esfera pública contemporânea

Os meios de comunicação veiculam informações e propagandas, geradas pelos profissionais da imprensa, que exercem influência sobre as convicções dos cidadãos e tomada de decisões pelo sistema político. O conjunto do sistema de comunicação com seu poder de influir é conhecido como o poder da mídia. Se por um lado a “publicidade” coopera com a difusão da opinião pública no sentido de pressionar o poder político para a resolução de problemas, por outro lado ela também atende à demanda de propaganda de partidos políticos e interesses de empresas privadas, que podem por vezes ser contrários aos interesses dos cidadãos no sentido coletivo. Por isso, autores como Habermas valorizam o esclarecimento e o uso público da razão, para que as pessoas tenham capacidade de discernir, julgar, argumentar, e exigir justificação e transparência da ação política. Decisões políticas relativas a interesses públicos, quando não divulgadas, podem não estar de acordo com a opinião e vontade pública. Em países democráticos tais decisões não têm legitimidade.

Segundo Garnham (1992), autor que comenta sobre a esfera pública habermasiana e sobre a mídia contemporânea, junto ao desenvolvimento dos

meios de comunicação cresce o consumo da aparelhagem de recepção dos serviços, como televisão, rádio, tv a cabo, antena de recepção via satélite, computador. A telecomunicação exerce influência sobre a vida das pessoas, que tendem a consumir aquilo que aparece nos filmes, nas novelas e nas propagandas. Há também a influência na cultura e nas convicções políticas. As telecomunicações são privatizadas, e sempre há patrocínio de empresas para financiamento dos esportes, arte e cultura. A livre expressão, a autenticidade, características da teoria democrática, ficam de certa forma comprometidas, devido aos interesses diversos que circulam. Segundo Habermas, o profissionalismo publicitário, através de receitas de propaganda, elabora as notícias antes de irem ao ar e constrói a imagem política em campanhas e conferências (HABERMAS, 2003, v.2, p. 110).

Como diz Wilson Gomes, autor que analisa a mídia na esfera pública, há uma transfiguração dos valores públicos democráticos por força dos mecanismos da comunicação de massa. A opinião pública é substituída por uma opinião produzida profissionalmente, destinada à grande audiência (GOMES, 2004, p. 27). E a posse privada dos meios de comunicação de fato privilegia alguns na obtenção de benefícios e vantagens (GOMES, 2004, p. 177).

Os proprietários dos grandes meios de comunicação tornam-se, cada vez mais, os senhores da interação argumentativa, transformando os meios em espaços privados de locuções “leoninas”, gerando uma distorção ética de enorme proporção (GOMES, 2004, p. 228).

De acordo com Habermas, quando tomamos consciência do poder dos meios de comunicação de massa em influenciar a esfera pública, cresce o ceticismo em relação à capacidade da sociedade civil de exercer influência sobre o sistema político. Mas essa avaliação vale para uma esfera pública em repouso. Há situações em que a sociedade civil mobiliza forças e pressiona o sistema político. Segundo os americanos Cobb, S J. K., Ross, M. H. (1971 citado por HABERMAS, 2003, v.2, p.112-113), geralmente os temas discutidos na agenda política seguem seu percurso dentro do sistema político, sem influência perceptível da esfera pública. Muitas vezes o sistema político, através dos seus agentes, busca mobilizar a esfera pública, quando precisa de apoio. Por exemplo, para a implementação de um tema já votado. Mas a iniciativa para o tratamento de temas também pode vir de fora do sistema político, o que não

significa que as decisões serão favoráveis ao grupo que faz a reivindicação (HABERMAS, 2003, v.2, p. 112-113).

Para Habermas, quando atores da sociedade civil tomam consciência de uma crise, assumem um papel ativo e cheio de consequências. As estruturas da esfera pública são ligadas aos domínios da vida privada, que tem sensibilidade para captar os problemas que precisam ser debatidos. Há vários exemplos, como ameaças ecológicas, empobrecimento, violência urbana, violência aos animais, etc. Geralmente quem elabora os temas são intelectuais e profissionais. Os temas são divulgados em revistas, associações interessadas, clubes, academias e universidades. Assim que as questões são dramatizadas, os meios de comunicação podem se interessar, e a pressão é grande sobre o sistema político. Às vezes são necessários protestos até o sistema político assumir formalmente o problema. Existe inclusive o recurso da desobediência civil, em protesto contra decisões ilegítimas, no entendimento dos cidadãos. Essa desobediência reclama implicitamente que as decisões políticas não devem se desligar dos processos de comunicação da esfera pública. Assim, às vezes são atualizados conteúdos normativos do Estado democrático de direito. De fato a constituição é vista como um projeto inacabado que tende a se reatualizar (HABERMAS, 2003, v.2, p. 115-116).

Na visão de Habermas, mesmo que a mídia atenda aos interesses de grupos com poder econômico, e também de partidos políticos não tão comprometidos com as necessidades da população, a mídia continua desempenhando o seu papel de dar publicidade aos temas sociais importantes, fazendo com que sejam assumidos pelo sistema político. Mas há autores que têm uma visão menos otimista. João Pissarra Esteves, por exemplo, que analisa o espaço público e a democracia, diz que a mídia se organiza em torno de interesses particulares, e a comunicação pública, que depende da mídia, tende com isso a perder cada vez mais seu caráter livre e autônomo, e a exprimir imperfeitamente a dinâmica da sociedade civil (ESTEVES, 2003, p. 45). Esse diagnóstico pode ser ponderado levando-se em conta um esforço de esclarecimento quanto às possibilidades de transformação da realidade atual do espaço público. Seria uma regeneração das energias utópicas dos públicos. A favor da revitalização do espaço público pesa a força normativa que o sustenta.

Em relação à mídia, para Esteves, pode-se considerar a idéia de Habermas, em “Direito e Democracia”, 1992, de que os dispositivos de mediação simbólica se apresentam como mandatários de um público esclarecido, disponível para o aprendizado e com capacidade de crítica (ESTEVES, 2003, p. 62). Mas Habermas também diz, em Direito e democracia, que de modo geral as pessoas pouco disponibilizam do seu tempo para o envolvimento com questões políticas.

De acordo com Esteves, a origem do poder da mídia, enquanto estruturas de comunicação centrais da vida pública, é o espaço público. O poder da mídia não pode usurpar ou dominar a sua própria fonte de legitimidade. Essa hipótese parte da perspectiva democrática da mídia preservar a sua independência em relação ao poder político e ao poder econômico de grupos, ou atores sociais. Essa possibilidade de transformação da mídia pressupõe níveis mais profundos de transformação sócio-política do mundo atual, e o conceito de democracia deliberativa é o que melhor lhe corresponde (ESTEVES, 2003, p. 62). Nesse conceito, em Habermas, a opinião pública delibera e influencia o poder administrativo, respeitando o sistema de direitos, que exerce controle da ordem social e do próprio Estado. A opinião e a vontade coletiva legitimam decisões políticas legislativas e executivas.

Para Esteves, o espaço público possui duas tendências distintas em seu interior. As práticas manipulativas da mídia, seja para fins políticos ou econômicos, e a produção comunicacional de poder legítimo. O desenvolvimento de uma tendência neutraliza a outra. A perspectiva de desenvolvimento democrático só é compatível com a predominância da segunda tendência, que subordina os processos funcionais dos sistemas sociais, economia e administração à legitimidade de um poder político democraticamente constituído. Isso depende de certa proteção institucional do Estado de direito (ESTEVES, 2003, p. 65).

A realidade empírica evidencia que a organização da mídia privilegia características sistêmicas, ou seja, práticas manipulativas da opinião pública. Para garantir a produção comunicacional legítima, cabe assinalar também o papel da sociedade civil. A força regeneradora que a sociedade civil pode incutir no espaço público depende de ter suas fronteiras delimitadas em relação ao Estado, isso sustentado pela expansão da igualdade e liberdades sociais e a

reestruturação e democratização do Estado, como afirma John Keane (1988), segundo Esteves. Um outro ponto importante, é que a sociedade civil deve promover uma ação social responsável, como diz Claus Offe, citado por Esteves (2003, p. 65-67). Essas transformações, para Habermas, favorecem a concretização da política deliberativa e uma radicalização da democracia (ESTEVES, 2003, p. 68).

Para Rousiley Maia e Maria Céres Castro, que discutem sobre a mídia e a esfera pública, a comunicação política mediada tem papel cada vez mais relevante na administração pública e nas percepções dos cidadãos em relação aos problemas sociais. A mídia favorece a troca de informações, pode cooperar com o desenvolvimento da política ou obscurecer sua transparência. O sistema da mídia divulga informações e oferece insumos que alimentam interações dialógicas, seja em conversações informais ou discussões em fóruns organizados, na complexa sociedade contemporânea. Nas discussões favorecidas pela mídia os participantes podem não estar face a face, e as oportunidades de interações podem ser posteriores às comunicações iniciais. Os atores que participam dos debates emitem seus argumentos para um público ilimitado, e não se sabe ao certo quem está ouvindo. Interesses egoístas podem ser apresentados, pode-se ignorar críticas, ou seguir padrões de comunicação intersubjetiva em que há valores como cooperação e respeito (MAIA; CASTRO, 2006, p. 154-158).

Com exceção de debates via internet, geralmente os agentes da mídia selecionam tópicos, organizam debates, e até motivam contendas. As informações divulgadas podem estar inclinadas a interesses particulares de atores sociais, empresas, políticos, sendo então sem imparcialidade. Isso se deve não estritamente ao papel do agente em si, mas ao monopólio do sistema da mídia pelos poderes econômico e administrativo. A rotina de informações favorece mais à agenda política, segundo Maia e Castro (2006), mas os atores sociais e associações não estão ausentes no espaço da mídia. A sociedade civil pode se mobilizar através de eventos públicos, escrever às redações de jornais e revistas, ações com objetivo de ter considerados os seus problemas e reivindicações.

O autor americano James Bohman analisa a contribuição da comunicação

via internet para a democracia contemporânea. Para Bohman, as novas tecnologias são recebidas com otimismo político. A internet é uma idéia precursora de novas possibilidades para a participação política, se não diretamente na democracia, pode devolver à mídia de massa a “mordida da televisão”¹. Ele mostra haver controvérsias em relação à atuação da internet e a interação política requerida para a genuína deliberação democrática (BOHMAN, 2004, p. 131). No entendimento de Bohman (2004), a comunicação via internet possibilita um intercâmbio ilimitado de informações no espaço e no tempo. As pessoas não estão próximas, e as respostas podem vir num futuro indefinido. Se por um lado a internet favorece a globalização das informações, benéfica para a exposição de denúncias, a resolução de problemas, por outro lado possibilita a mentira, o desrespeito, o anonimato. São considerações polêmicas em relação aos requerimentos da deliberação democrática, em que cada um deve ter fundamentos justificáveis para fazer a exposição dos argumentos, assim como respeitar o direito de participação do outro, e agir sem violência e com respeito.

Segundo Bohman (2004), na interação em que os participantes estão próximos fisicamente o desrespeito é mais controlado, inibido. Já o anonimato pode ser benéfico, por exemplo, protegendo a identidade de grupos oprimidos, minorias, que podem fazer suas denúncias visando mudanças nas leis de seus países. Mas não assumir a autoria de argumentos também pode favorecer o desrespeito e a covardia. A comunicação mediada pelo computador aumenta a interatividade sem preservar as condições essenciais para o diálogo, inclusive o raciocínio responsável. Portanto, há um incomprovado otimismo em relação à contribuição da internet para a democracia global.

Com a velocidade das inovações tecnológicas, de acordo com Alves Neto, observa-se que o acúmulo de mudanças e novidades não tornam mais denso e efetivo o nosso pertencimento ativo ao mundo humano. As novas tecnologias não nos capacitam para a ação no lado público humano. A modernidade tecnológica transformou a indústria e preparou a humanização da humanidade, mas o seu

1A transmissão das informações através desse meio sofre limitações, determinadas por interesses particulares, através da ação dos agentes da mídia, que selecionam tópicos e valorizam mais determinadas informações. A internet livra a comunicação de intermediários, desses profissionais comunicadores da mídia de massa.

efeito imediato tem consistido em acentuar a desumanização dos homens e a atrofia da esfera pública (ALVES, 2016, p. 149).

Com o desenvolvimento tecnológico e a generalização da racionalidade instrumental, o comportamento humano torna-se mais e mais controlável, a política está cada vez mais submetida à administração tecnocrática dos especialistas, a própria natureza humana está a caminho de ser modificável e, com isso, o ser humano deixa de ser um centro de decisão e se torna um objeto manipulável (ALVES, 2016, p.150).

Segundo Couto e Dutra, com as novas mídias, a participação pública em assuntos de interesse em comum mostra-se ampliada e controversa. A Web 2.0² viabiliza diversas possibilidades de acesso às informações e participação dos sujeitos em práticas comunicativas necessárias para o processo de formação de opinião pública. As novas mídias estimulam as interações entre os agentes formais e informais do discurso. Os atuais mecanismos de participação e interação tendem a promover uma possibilidade maior de diálogo entre agentes sociais diversos (COUTO; DUTRA, 2012, p. 189-190).

Especialmente em função das grandes quantidades de novas plataformas de intermediação e comunicação que surgem na Internet, prospera a globalidade. O acesso à informação se torna cada vez mais fácil, rápido, direto, e com isso a comunicação ganha novos âmbitos de atuação. Entretanto, a comunicação atual proporciona um certo abismo entre aqueles que são participativos na nova ordem comunicativa virtual e os que não possuem acesso ou não conseguem acompanhar os avanços de tecnologias que não cessam de se reinventar (CASTELLS, 2000 citado por COUTO; DUTRA, 2012, p. 191). Com isso, observa-se que a Internet pode promover um modelo de sociedade excludente, um paradoxo se considerada a premissa das infinitas possibilidades de participação que a tecnologia midiática pode oferecer.

Segundo John Keane, o novo e amplo contexto midiático permite um processo de escrutínio do poder público, o que favorece um papel ativo da cidadania nas práticas de monitoramento do poder. Trata-se, portanto, de um redesenho do poder social que emana das relações informativas e comunicativas em nível local, mas também global. Relações que se desenvolvem entre públicos que já não se percebem apenas como receptores de informações, pois dada a

²Termo usado para designar uma segunda geração de comunidades e serviços oferecidos pela internet.

expansão das possibilidades de participação, a noção de emissores e receptores midiáticos já não pode ser previamente identificada (KEANE, 2009 citado por COUTO; DUTRA, 2012, p. 192).

As práticas de monitoramento se caracterizam pela atuação de diferentes instituições governamentais e não-governamentais, que em alguns casos colaboram entre si. Mas são os atores da sociedade civil os responsáveis pelo controle e vigia dos agentes com poder. Assim, um novo modelo de poder emerge da sociedade civil, com o protagonismo de uma nova dimensão de atuação, possível através dos fluxos informativos e comunicativos que se entrelaçam nas redes de comunicação constituídas por diferentes meios. Esta inter-relação favorece a participação e institui um processo de interação entre poderes políticos, poderes jurídicos, organizações não-governamentais, empresas privadas, movimentos sociais, profissionais (KEANE, 2009 citado por COUTO; DUTRA, 2012, p. 192).

Entretanto, vale ressaltar que a noção de monitoramento na teoria de Keane não exige a participação direta, nem a tomada de decisões. E não implica em que se construa, junto com outros, uma vontade em comum que possa realizar intervenções. Por isso, a participação se vê uma vez mais posta em dúvida. Se seguimos o modelo de democracia deliberativa proposto por Habermas, ela deveria promover uma rede ampla de interação capaz de transmitir a expressão pública da vontade comum, isto é, a opinião pública (COUTO; DUTRA, 2012, p. 193).

CONCLUSÃO

Mesmo reconhecendo a influência e a manipulação da mídia sobre a formação da opinião pública, Habermas prefere manter o otimismo em relação à capacidade de crítica e ao esclarecimento dos cidadãos, considerando também a jurisdição constitucional dos países democráticos. Desde o desenvolvimento de Habermas sobre o conceito de esfera pública burguesa, a racionalidade comunicativa tem importância central. O seu potencial normativo para a manutenção da ordem social é considerado e sustentado na filosofia de Habermas. Isso porque a sociedade contemporânea exige para a vigência da democracia a participação pública com opinião esclarecida, como no ideal

burguês. O agir comunicativo associado ao direito institucionalizado tem a função de atender a essa demanda na forma de política democrática deliberativa.

REFERÊNCIAS

ALVES NETO, Rodrigo. Tecnologia, política e modernidade. Cadernos de Ética e Filosofia Política, São Paulo, v.1, n.28, 2016, p. 137-153.

BOHMAN, James. Expanding dialogue: the internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. In: CROSSEY, Nick; ROBERTS, John M. After Habermas: new perspectives on the public sphere. Oxford: Blackwell, 2004.

COUTO, D.R.T.; DUTRA, D.J.V. Esfera Pública: Contribuições para uma atualização do diagnóstico. Problematata: R. Intern. Fil. Vol. 03. n. 02, 2012.

ESTEVES, João Pissarra. Espaço público e democracia. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

GARNHAM, Nicholas. The media and the public sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). Habermas and the public sphere. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 1992.

GOMES, Wilson. Transformações da política na era da comunicação de massa. São Paulo: Paulus, 2004.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade, 2 vol. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003.

MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres. Mídia, esfera pública e identidades coletivas. Belo Horizonte: UFMG, 2006.